

BOLETIM OFICIAL 98/2021 – COMISSÃO DE ESTUDO ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

A Federação Gaúcha de Judô, por seu Presidente, no intuito de atualizar e rever as cláusulas estatutárias, constituirá uma Comissão de Estudos para que as apresente em AGE.

Tais alterações terão como principais objetivos a adequação à legislação vigente: Lei nº 9615 de 1998 (Lei Pelé, arts. 18A – V e VII g, h), Lei nº 13.155 de 2015 (art. 23 – III, § 2º), Lei 13.853 de 2019 (LGPD), bem como à adequação de normas gerais de governança do Programa GET do COB.

Eventuais melhorias em relação à administração poderão ser igualmente propostas.

A composição da referida Comissão será a seguinte:

- 02 Representantes indicados pela Presidência da Federação Gaúcha de Judô;
- 02 Representantes dos técnicos, sendo um da capital e região metropolitana e outro do interior do Estado;
- 02 Representantes dos clubes filiados, sendo um da capital e região metropolitana e outro do interior do Estado;
- 01 Representante dos atletas;
- 01 Representante dos árbitros;
- 01 Representante do TJD, indicado pelo seu Presidente.

Com exceção dos representantes da Presidência e do TJD, que serão indicados, a Comissão acima será constituída através de eleição no sistema Zempo, podendo participar os representantes de entidades em pleno gozo de seus direitos, como preconiza o atual Estatuto.

Será publicado no dia 19 de janeiro 2022 pela FGJ, boletim específico aos candidatos que desejem participar da referida comissão.

Os eventuais candidatos a participarem da referida eleição deverão apresentar seus nomes, por meio de e-mail à secretaria da FGJ, pelo endereço comissaoestatuto@judors.com.br, até 31/01/2022, para que seja aberta a votação pelos seus pares em 07/02/2022 e encerrada em 08/02/2022.

A comissão terá sua investidura no primeiro dia útil após o encerramento da eleição. Após investida a Comissão, esta elaborará o seu regimento interno, juntamente com calendário de reuniões (presenciais, remotas ou híbridas), no prazo de 10 dias úteis e terá a Comissão um prazo de 90 dias para apresentar uma minuta das prováveis alterações, as quais serão submetidas à Assessoria Jurídica da Federação, que dará o suporte técnico em relação a juridicidade das propostas, podendo ainda ser instada pela Comissão a qualquer tempo.

Cumpridos os prazos, a FGJ num prazo de mais 90 dias no máximo marcará a AGE, nos termos do Art. 35 inc. VII do Estatuto.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2021.



Luiz Bayard Martins dos Santos

Presidente da Federação Gaúcha de Judô